

Convite nº 02/2018
Recurso administrativo
Recorrente: Estel Engenharia Ltda

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, protocolizado tempestivamente pela empresa acima identificada, o qual se reporta ao julgamento proferido nos autos da Convite nº 02/2018 acerca da habilitação.

O recurso foi encaminhado à Secretaria de Urbanismo, para análise e emissão de parecer técnico. Em resposta, o servidor Eng. Richard Rodrigues Alexandre, através do memorando nº 3.407/2018, informou que o recurso administrativo procede, tendo em vista que houve comprovação nos autos por parte da Recorrente quanto ao cumprimento do vão livre mínimo.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer técnico, julgo **procedente** o recurso administrativo em análise, para o fim de declarar a Recorrente habilitada no certame.

Tubarão, 16 de março de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito